



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0009/2025

OBJETO

Alienação de bens móveis não mais necessários às atividades institucionais do IPE Prev, em excesso, obsoletos e fora dos novos padrões adotados pelo Instituto.

VALOR MÍNIMO

R\$ 1.378,00

DATA DA ABERTURA

23/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1440-0003306-4

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público por intermédio de seu Leiloeiro e Equipe de Apoio, a realização da licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, modo de disputa ABERTO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto Estadual nº 57.916, de dezembro de 2024; bem como na Instrução Normativa nº 001/2020 da CELIC.

A íntegra do presente Edital e Anexos poderá ser obtida, sem ônus, no site www.compras.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h:45min do dia 23 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h, do dia 23 de abril de 2025.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília- DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis não mais necessários às atividades institucionais do IPE Prev, em excesso, obsoletos e fora dos novos padrões adotados pelo Instituto, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS, e que atenderem a todas as exigências constantes no presente Edital.

2.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico portaldofornecedor.rs.gov.br.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.compras.rs.gov.br.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

2.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Estado do Rio Grande do Sul, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por atos de terceiros.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.1.4. não credenciadas/cadastradas no Sistema de Compras da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no site www.compras.rs.gov.br.

4.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no referido site.

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a indicação de valor total do lote, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. É facultado aos licitantes substituírem suas propostas, até o início da sessão do Leilão Eletrônico.

5.2. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.

5.3. Dos preços propostos e daqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto leiloado.

5.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5.6. Os itens licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, mediante agendamento prévio, nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Lote	Dias	Horário	Endereço para Visitação	Telefone para Agendamento/Contato
1	De segunda a sexta	09:00 às 16:00	Na Avenida Assis Brasil, nº. 2028, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS	(51) 3376-3588, com Marisa de Lima Cantini

5.7. Será permitida a avaliação visual dos itens apenas em seus locais de exposição e somente nas datas e horários estabelecidos.



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO E DO ENVIO DE LANCES

6.1. No dia e hora previstos neste Edital, em campo próprio, no site www.compras.rs.gov.br, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

6.2. Caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de eventual desconexão.

6.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.

6.4. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha encaminhado previamente a proposta de preço e que tenha manifestado, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas da disputa, pelo Leiloeiro.

6.6. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Leiloeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7.1. O primeiro lance será o da proposta inicial de maior valor.

6.8. Classificadas as propostas, o leiloeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, mediante a utilização de sua senha privativa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, do respectivo horário de registro e valor.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o Leiloeiro, quando possível, à sua atuação no Leilão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa do Leiloeiro aos participantes.

6.18. Concluída a etapa anterior, o Leiloeiro abrirá a negociação, pelo sistema eletrônico, convocando a proponente que tenha apresentado maior lance, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento do Item 7 deste Edital, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório. A negociação poderá ser acompanhada, via sistema eletrônico, pelos demais licitantes.

6.19. Encerrada a negociação, o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.



6.20. O licitante deverá encaminhar a proposta final com os respectivos valores readequados ao lance aceito, conforme disposto no subitem 7.3.

6.21. O Leiloeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do **MAIOR LANCE POR LOTE**.

7.1.1. Os lances mínimos aceitos para cada lote do objeto serão os constantes do Anexo I – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo.

7.2. No julgamento das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preço final, nos moldes do Anexo II do presente Edital, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Leiloeiro, a contar da solicitação deste, no próprio site.

7.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não forem atendidas as exigências deste Edital, o Leiloeiro desclassificará o licitante e convocará o próximo classificado para negociação, procedendo nos termos dos subitens 6.18, 6.19 e 6.20, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,

7.5. A critério do Leiloeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificado o licitante que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Leiloeiro.

7.6. Caso a inserção de documentos complementares, via sistema eletrônico, não seja possível, em razão do tamanho dos arquivos (com tamanhos superiores a 10 MB cada), extensão (exclusivamente PDF, DOC, XLS, TXT, PNG, JPG, JPEG) ou qualquer outro impedimento técnico, o Leiloeiro decidirá a respeito, indicando no próprio chat do sistema eletrônico a forma de recebimento a ser adotada.



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



7.6.1. Adotar-se-á, preferencialmente, o envio da documentação por e-mail, observada a divulgação a todos os interessados.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Declarado o vencedor, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

8.1.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

8.1.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Caberá ao leiloeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

8.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

8.2.2. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do leilão, através de Guia de Arrecadação, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, a qual deverá ser emitida no site https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx, órgão do Estado “Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos”, prestador do serviço “Secretaria de Recursos Humanos do Estado”, taxa de serviço “Receita Leilão

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



CECOM", código 1006, em nome do arrematante e no campo das observações a relação do lote adquirido.

9.2. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas.

9.2.1. Não havendo pagamento do valor do arremate pelo licitante, no prazo estipulado no subitem 9.1, a Administração poderá convocar os demais classificados, se houver, para arrematarem o objeto, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

11. DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

11.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO IV deste edital) será expedida e enviada ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 6º (sexto) dia útil após a homologação do certame.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada do(s) bem(ns) pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data da expedição e entrega da Certidão de Arremate, expedida pela CELIC.

12.2. A remoção e o transporte e outras despesas por ventura necessárias advindas da aquisição do(s) lote(s) correrão por conta do arrematante.

12.3. O licitante vencedor deverá contatar o servidor responsável abaixo identificado para agendar a retirada:

Nome: Marisa de Lima Cantini	Contato: (51) 3376-3588
------------------------------	-------------------------



2414400033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



12.4. No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

12.5. O endereço para retirada dos lotes é Avenida Assis Brasil, nº. 2028, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS.

12.6. A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos bens ficará a cargo do Instituto de Previdência do Estado do RS - IPE Prev, sendo que este não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) lote(s) alienado(s).

12.7. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no subitem 12.1. deste edital incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas devoluções ou reclamações posteriores à arrematação.

15.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

15.3. Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o lote arrematado antes do respectivo pagamento e da expedição da Certidão de Arremate.

15.4. O Estado/Poder Público reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer bem ou lote objeto do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão.

15.5. São obrigações do arrematante: retirar os bens no local indicado, sem ônus para o Instituto, devendo providenciar toda a estrutura necessária à retirada, transporte, destinação adequada dos bens e eventuais resíduos decorrentes da remoção do lote. Realizar a retirada integral dos bens no prazo previsto no item 12.

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15.7. Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver);

ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO

CÓDIGO DO FAVORECIDO/CREDOR: 36404667

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA PARA DIGITACAO REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA	R\$ 1.378,00
	2	CADEIRA GIRATORIA COM 5 RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI	
	3	MESA AUXILIAR COM 1 GAVETA SEM RODIZIOS MOD FMI	
	4	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS COM 2 GAVETAS MARCA MANLIO GOBBI DBP 10289	
	5	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI	
	6	MESA NA COR AZUL	
	7	CADEIRA ERGOMETRICA PARA DIGITACAO REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL	
	8	MESA PLANA 25MM.150X073X074,COR CINZA.	
	9	MESA PLANA 25MM.150X073X074,COR CINZA.	
	10	MESA PLANA 25MM.150X073X074,COR CINZA.	
	11	RAKC P/COMPUTADOR.	
	12	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO, MODELO FMI.	
	13	MESA AUXILIAR COM GAVETA COM RODIZIOS MOD FMI	
	14	FLANELOGRAFO COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORRADO EM FELTRO PRETO, MEDINDO 1,40M X 1,00M	
	15	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA MDF,COM DUAS GAVETAS E TECLADO RETRATIL,NA COR CINZA.	
	16	MESA MOD.FMI,COM 3 GAVETAS.(EMP.AO SINDIPE EM 20/11/98)	
	17	CADEIRA GIRATORIA	
	18	CADEIRA FIXA, ESTOFADA DE COURVIM PRETO, MOD.FMI.	
	19	CADEIRA GIRATORIA COM CINCO RODIZIOS, COM REVESTIMENTO PRETO	
	20	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS	
	21	CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	
	22	MESA MADEIRA	
	23	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS , MARCA SECURIT.
25	MESA
26	MESA DE MADEIRA
27	CARRINHO PARA SUPERMERCADO.
28	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS MOD FMI CNTROLE
29	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
30	MESA DE MADEIRA
31	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS.
32	TOALHEIRO INTERFOLHAS,METAL BRANCO AURIMA(5 ANDAR ALA NORTE)
33	TOALHEIRO DE METAL NA COR BRANCA
34	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACO
35	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
36	CARRINHO DE SUPERMERCADO
37	CADEIRA GIRATORIA COM 5 RODIZIOS
38	MESA COM GAVETAS
39	FICHARIO DUPLO COM CARRO COM TAMPA DE ACRILICO COR VERDE FGTS
40	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS MARCA TRES S MOD C2
41	MESA MADEIRA
42	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA FORRADA EM COURVIM COR PRETA.
43	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA FORRADA EM COURVIM COR PRETA.
44	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA
45	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS, REVESTIDA EM COURVIM PRETO.
46	CADEIRA ERGOMETRICA PARA DIGITACAO REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL
47	ESTANTE DE FERRO COM 7 PRATELEIRAS
48	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS
49	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS
50	ESTANTE DE ACO
51	PORTA GUARDA CHUVA COM DOIS AROS DE METAL, MARCA ADAMAS
52	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
53	ESTANTE DE ACO
54	ESTANTE DE ACO
55	MESA PLANA 25MM.150X073X074,COR CINZA.
56	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS MOD FMI

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



57	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS MOD. FMI _ GAB 11
58	CADEIRA FIXA
59	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRACOS DBP 22059
60	CADEIRA GIRATORIA C/RODIZIOS ESTOFADA EM COURVIM PRETO C/ENCOSTO REGULAVEL C/ESTRUTURA DE FERRO PINTADA DE PRETO C/INOX
61	CADEIRA FIXA ESTUFADA EM CURVIM PRETO MOD FMI
62	CADEIRA FIXA COM BRACO EM ARMACAO EM FERRO PRETO, COM FOR_ RACAO EM COURVIM PRETO DBP 22350
63	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIM PRETO
64	ARMARIO DE ACO COM 50 ESCANINHOS SEM PORTAS.
65	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30M.C/4 PRATELEIRAS MAIS O TAMPO, XL,XF
66	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30M.C/4 PRATELEIRAS MAIS O TAMPO, XL,XF.
67	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30M.C/4 PRATELEIRAS MAIS O TAMPO, XL,XF.
68	ESTANTE DE ACO
69	ESTANTE DE ACO
70	ESTANTE DE ACO
71	ESTANTE DE ACO
72	ESTANTE DE ACO
73	ESTANTE DE ACO
74	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
75	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
76	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
77	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
78	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
79	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
80	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
81	ESTANTE DE ACO COM 9 PRATELEIRAS REMOVIVEIS, REFORCO EM "X" CAPACIDADE MINIMA 40 KG
82	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
83	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
84	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
85	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
86	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
87	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
88	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



89	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
90	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
91	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
92	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
93	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
94	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
95	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
96	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
97	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
98	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
99	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
100	ESTANTE DE ACO COM 9 PRATELEIRAS REMOVIVEIS, REFORCO EM "X" CAPACIDADE MINIMA 40 KG.
101	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
102	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
103	ESTANTE EM ACO COM 07 PRATELEIRAS
104	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI(SINDIPE)
105	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA PARA DIGITACAO REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA
106	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS MARCA SECURIT.
107	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRAS
108	ESTANTE DE ACO
109	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA,COM SEIS PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM 2M.DE ALTURA,1M.DE LARGURA,PROFUNDIDADE DE 30CM.,CARGA MINIMA DE 40KG.,REFORCO DE CONTRAVENTAMENTO LATERAL E FUNDO NO SISTEMA "X"
110	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS NA COR CINZA MEDIDAS 3,00M ALTURA, 0,92M LARGURA, 0,30M PROFUNDIDADE.
111	ESTANTE DE ACO COM CINCO PRATELEIRAS NA COR CINZA.
112	ESTANTE DE ACO COM CINCO PRATELEIRAS NA COR CINZA.
113	ESTANTE DE ACO COM CINCO PRATELEIRAS NA COR CINZA.
114	ESTANTE DE ACO
115	ESTANTE DE ACO
116	ESTANTE DE ACO
117	ESTANTE DE ACO COM 4 PRATELEIRAS
118	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS
119	ESTANTE COM 7 PRATELEIRAS
120	ESTANTE DE ACO COM 5 PRATELEIRAS RECEPCAO
121	ARQUIVO DE ACO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



122	ESTANTE DE AÇO
123	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
124	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
125	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
126	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
127	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
128	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
129	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
130	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
131	ESTANTE DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS ARQUIVO
132	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS.
133	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS, FMI.
134	MESA AUXILIAR COM UMA GAVETA, COM RODIZIOS - ENFERMAGEM
135	BALANCA COM ESCALA METRICA - ENFERMAGEM
136	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
137	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
138	CADEIRA GIRATORIA COM 4 RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
139	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS, MOD.FMI
140	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA
141	MESA AUXILIAR COM 1 GAVETA COM RODIZIOS MOD FMI
142	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS, COM REVESTIMENTO PRETO, MODELO FMI
143	UMA MESA AUXILIAR
144	UMA MESA AUXILIAR COM 4 GAVETAS
145	UMA MESA AUXILIAR
146	CADEIRA ESTOFADA S BRACO
147	ARMARIO
148	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS
149	ESTANTE DE ACO, COM SEIS PRATELEIRAS GRAD.198X92X30-CINZA C/ REFORCOS EM "X"LAT.E FUNDO. MODELO:J-6 JOLEX
150	ESTANTE DE ACO, COM SEIS PRATELEIRAS GRAD.198X92X30-CINZA C/ REFORCOS EM "X"LAT.E FUNDO. MODELO:J-6 JOLEX
151	MESA COM 3 GAVETAS
152	MESA COM 6 GAVETAS
153	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS.



154	QUADRO MURAL COM FELTRO NA COR VERDE,MOLDURA EM ALUMINIO,COMSUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE
155	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD. FMI.
156	MESA DE MADEIRA MARCA L'ATELIER.
157	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI CONTROLE
158	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS
159	MESA COM 3 GAVETAS COM ESTRUTURA PINTADA MOD. FMI
160	ESTANTE DE ACO
161	MESA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS MODELO FMI
162	ARMARIO DE ACO COM 50 ESCANINHOS TRES "S"S REF. P 50
163	MESA C/ TRES GAVETAS MOD. FMI
164	MESA L'ATELIER
165	CADEIRA ERGOMETRICA PARA DIGITACAO REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL
166	MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS COM ABA LATERAL COM TRES GAVETAS MARCA MANLIO GOBBI
167	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
168	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
169	MESA MADEIRA E FORMICA 3 GAVETAS
170	CADEIRA FIXA (DOACAO)
171	ESTANTE DE ACO
172	ESTANTE DE ACO
173	ESTANTE DE ACO
174	ARQUIVO DE AÇO
175	ESTANTE DE ACO
176	ESTANTE DE ACO (DOACAO)
177	ESTANTE DE ACO (DOACAO)
178	ESTANTE DE ACO (DOACAO)
179	ESTANTE DE ACO
180	ESTANTE DE ACO
181	ARQUIVO DE ACO COM 50 ESCANINHOS
182	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS (DOACAO)
183	ESCADA DE FERRO COM 5 DEGRAUS
184	ESTANTE DE ACO,MEDINDO 1,98CM DE ALTURA,92CM DE LARGURA,30CM DE PROFUNDIDADE,COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS.
185	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
186	ESTANTE DE ACO



187	MESA FORMICA MADEIRA SEIS GAVETAS DBP 22232
188	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO,MOD.FMI.
189	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO, MODELO FMI.
190	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS
191	MESA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS MODELO FMI
192	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
193	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
194	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
195	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
196	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
197	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
198	ESTANTE DE ALUMINIO COM 7 PRATELEIRAS EM MODULOS
199	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
200	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
201	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MODELO FMI
202	MESA AUXILIAR COM 1 GAVETAS MOD FMI
203	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
204	MESA DE MADEIRA
205	MESA AUXILIAR COM 1 MOD FMI
206	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS MOD FMI
207	MESA AUXILIAR COM 1 GAVETA MOD FMI
208	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
209	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS - MARCA JOLEX
210	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO, MODELO FMI (SINDIPE)
211	CADEIRA FIXA
212	CADEIRA GIRATORIA COM 4 RODIZIOS COM REVESTIMENTO EM CURVIM PRETO MOD FMI
213	CADEIRA GIRATORIA COM 5 RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI
214	CADEIRA GIRATORIA C/RODIZIOS.
215	ESTANTE DE ACO
216	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS.
217	ESTANTE DE ACO
218	ESTANTE DE ACO C/ PRATELEIRAS
219	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI RECEPCAO
220	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRAS E TAMPO XL,XF

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	1.98X0,92X0,30M	
221	MESA DE MADEIRA COM TAMPO COR BRANCA	
222	ARQUIVO DE ACO COM 50 ESCANINHOS	
223	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS NA COR CINZA MEDIDAS 3,00M. ALTURA, 0,92M LARGURA, 0,30M PROFUNDIDADE.	
224	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA	
225	ESTANTE	
226	CADEIRA GIRATORIA PADRAO DECAM, C2, TRES S.	
227	ARMARIO DE MADEIRA, COM 2 PORTAS GRANDES, COM 2 PORTAS PE- QUENAS, COM 6 GAVETAS.	
228	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI	
229	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFAMENTO PRETO COM RODIZIOS.	
230	MESA DE MADEIRA MARCA L'ATELIER	
231	MESA EM LOURO,C/ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO E TUBOS NAYLONIZADOS EM PRETO,C/FRONTAL,C/1 GAVETA,MARCA STAFF L'ATELIER,MODELO 93021.	
232	MESA DE MADEIRA MARCA L'ATELIER	
233	ESTANTE DE ACO	
234	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI	
235	ESTANTE DE ACO	
236	ESTANTE DE ACO	
237	ESTANTE DE ACO COM SEIS PRATELEIRAS	
238	ARMARIO DE COZINHA EM FORMICA BRANCA.(SALA 5)	
239	ESTANTE DE ACO	
240	CADEIRA DE AUDITÓRIO	
241	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRACOS-DATILOGRAFO	
242	MESA P/IMPRESSORA	
243	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇOS-DATILOGRAFO	
244	QUADRO MURAL COM FELTRO NA COR PRETA	
245	MESA AUXILIAR COM 1 GAVETA MOD FMI	
246	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO PRETO MOD FMI	
247	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETA MOD FMI	
248	MESA DE MADEIRA	
249	MESA DE MADEIRA	
250	CADEIRA FIXA COM BRACOS ESTOFAMENTO PRETO.	
251	MESA 3 GAVETAS	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24144000033064



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



	252	317 PERSIANAS EM ALUMÍNIO	
	253	98 PERSIANAS EM PLÁSTICO	
	254	23 PERSIANAS EM TECIDO	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ ____

1. Dados (quando for pessoa física, preencher apenas os itens C e D):

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail;

b) nº do CNPJ ;

c) nome completo da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular;

d) nome completo e CPF da pessoa que assinará o contrato

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

3. Forma de pagamento:

Conforme item 9 do Edital de Leilão nº ____.

4. Preços:

a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Data/...../.....

.....

Nome e assinatura do representante legal, telefone, celular e e-mail



ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO.

LOTE 1





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o licitante XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, pessoa física, sócio(a) da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, arrematou em **LEILÃO PÚBLICO – FORMA ELETRÔNICA**, realizado por esta CELIC em XX de XXXXXXXX de 20XX, conforme EDITAL Nº. XXXXX, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX de XXXXXXXX de 20XX, de acordo com o que consta no processo licitatório nº. XXXXXXXXXXXX, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) pertencente(s) à XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado(s) na XXXXXXXXXXXXXXXX.

REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS	
UNIDADE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO UGE: XXXXXX	
Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
VALOR TOTAL :R\$ XXXX	

Na hipótese da não retirada dos bens arrematados nos prazos previstos nas cláusulas do referido Edital, o arrematante perderá todos os direitos relativos à licitação, bem como o valor pago pelo Arremate, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização.

Ressalta-se, ainda, que o(s) bem(ns) arrematado(s) **NÃO PODERÁ(ÃO)** ser entregue(s) ao Arrematante, pelo(a) responsável no órgão de origem, findo o prazo previsto no Edital.

Porto Alegre, XX/XX/20XX.

Leiloeiro(a) Administrativo(a)

DCPL/DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160